Prefeitura municipal de
Cidreira

1Doc

Proc. Administrativo 28- 299/2026

De: Erik G. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2026 às 14:17:42

Setores envolvidos:

GP, SA, SA-L, SA-RH, SF, SF-C, SF-TRIB, PG, PG-PL, SO, SO-AO, SSEG, SSEG-AS, SEDEP, SEDEP-F, SS, SS-AS, SMA, SMA-A, SE, SE-COM, SAS, SAS-AS, SE-A

LICITAÇÃO DIVISÓRIAS

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

_

Erik Genro

Departamento de Compras

Cidreira - RS

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_DIVISORIAS.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_DIVISORIAS.pdf

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS , TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda

Demanda Geral

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório via Pregão Eletrônico em Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias e portas em Eucatex, com instalação inclusa, para atender às necessidades dos prédios públicos do Município de Cidreira/RS, conforme especificações técnicas repassadas pelas secretarias ao Departamento de Compras da Fazenda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira, através de suas diversas Secretarias, necessita de aquisição e substituição de divisórias e portas em Eucatex, com a finalidade de substituir as divisórias existentes nos prédios municipais, bem como banheiros e salas/repartições, que se encontram danificadas e instáveis, comprometendo a segurança, privacidade e organização dos ambientes, além de representar risco de queda e deterioração estrutural.

Bem como, a intervenção busca a divisão de espaços de uso compartilhado, permitindo o melhor aproveitamento dos ambientes internos e privacidade nas atividades administrativas, devendo a contratação atender também a necessidades futuras de compartimentação de áreas coletivas.

O uso do material em Eucatex mostra-se tecnicamente adequado por ser leve, de fácil instalação e manutenção, além de possuir baixo custo e boa adaptação aos diferentes tipos de ambiente público, assegurando a rápida recuperação e adequação funcional dos prédios.

Essa medida visa garantir a integridade física das estruturas internas, padronizar o acabamento dos espaços públicos e promover melhores condições de trabalho e atendimento à população.

Diante do exposto, é necessária a contratação de empresas especializadas que fornecerão a solução técnica completa para o atendimento desta demanda.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi originalmente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, tendo sua necessidade sido posteriormente identificada e consolidada pelas Secretarias demandantes, em razão da necessidade de substituição, instalação e adequação de divisórias e portas nos prédios públicos municipais.

O valor máximo estimado da contratação é de R$ 461.384,35 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), considerando a totalidade dos quantitativos estimados apresentados pelas Secretarias participantes.

As Secretarias demandantes deverão manifestar-se nos autos quanto aos efeitos financeiros da contratação, declarando ciência dos valores estimados e da necessidade de verificar, previamente a cada futura contratação, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a respectiva despesa.

As despesas serão realizadas conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria, mediante solicitação formal, disponibilidade orçamentária, emissão de Nota de Empenho e autorização da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em ata de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, visando a padronização dos materiais e serviços, a responsabilidade única sobre fornecimento e instalação, a simplificação da gestão contratual e a compatibilidade entre os itens, evitando-se soluções fragmentadas que comprometeriam a uniformidade das divisórias nos prédios públicos.

A Contratação de empresa especializada para o referido objeto deste estudo técnico preliminar a ser executado apresenta natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais (divisórias e portas em eucatex) deverão ser entregues e instalados conforme as especificações técnicas de cada secretaria.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

Sendo iniciado em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local a ser indicado pela Secretaria requisitante, com garantia de qualidade e conformidade.

3.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia sobre os materiais fornecidos e instalados (divisórias e portas em Eucatex) é de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de recepção definitiva dos serviços pelo Município de Cidreira/RS.

A garantia cobre, sem ônus para o município, a substituição ou reparo de qualquer componente que apresente defeito de fabricação, montagem ou instalação que o torne impróprio para o uso destinado, incluindo: empenamento, descolamento, inchaço ou trincas do Eucatex, bem como falhas nas fechaduras, dobradiças e perfis metálicos decorrentes exclusivamente de vício de fabricação ou de erro na instalação. A garantia não cobre danos causados por uso inadequado, falta de manutenção preventiva, agentes externos (como maresia, infiltrações prediais, impacto acidental) ou desgaste natural.

A contratada realizará a assistência técnica para reparo ou substituição dos materiais defeituosos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal do Município. O serviço consiste em desmontar, substituir ou reparar as divisórias e portas, bem como reinstalar os componentes, garantindo a perfeita adequação ao uso. O descumprimento do prazo sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e no contrato.

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os contratados cumprirão todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

c) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

d) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;

e) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

f) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

g) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

h) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;

i) Prestar informações sobre a utilização do objeto;

j) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

3.4. OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO DE CIDREIRA

Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo após instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato – O comunicado será via correspondência Eletrônica;

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

Comunicar aos CONTRATADOS, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e efetuar o pagamento aos CONTRATADOS no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos CONTRATADOS com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato dos CONTRATADOS, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega e promover o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contração baseiam-se nas necessidades demonstradas pelas Secretarias solicitantes.

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão apresentadas em planilha, tendo sido fornecidas ao Departamento de Compras pelas Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADES
Parede em divisória leve Eucatex e= 35mm, com perfil metálico e pés, na cor branca incluso todos os materiais de instalação, fixação e mão de obra.	Metro quadrado	645
Parede em divisória leve Eucatex 35mm, com perfil metálico, na cor branca incluso todos os materiais de instalação, fixação e mão de obra. Colocação e fixação de vidro na estrutura do objeto já calculado dentro da metragem quadrada.	Metro quadrado	948
Porta de giro Eucatex, tamanho de 0,70x2,10 e=35mm, na cor branca, com fechadura, incluso todos os materiais de instalação, fixação e mão de obra.	Unidade	121

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se abaixo as alternativas.

Alternativa 1: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento e instalação integral das divisórias e portas em Eucatex, atendendo às especificações técnicas de todas as secretarias (incluindo materiais, perfis metálicos, fechaduras, dobradiças e mão de obra completa).

Alternativa 2: Contratação de empresas apenas para o fornecimento das divisórias e portas (materiais brutos, sem instalação), realizando a montagem e a instalação com recursos próprios do Município (equipe de manutenção ou servidores designados).

Alternativa 3: Aquisição direta de materiais (chapas de Eucatex, perfis metálicos, fechaduras, dobradiças, ferramentas) e execução de toda a instalação com recursos próprios do Município, sem contratação de empresa especializada.

Vantagens e desvantagens da Alternativa 1

Vantagens: esta solução possibilita à administração estabelecer padrões mínimos de qualidade através de processo licitatório. Também, não há responsabilidade direta pelos encargos trabalhistas dos empregados da empresa contratada.

Ademais, a contratada detém conhecimento técnico específico sobre instalação de divisórias, garantindo maior durabilidade e acabamento adequado, inclusive com fornecimento de garantia sobre os serviços.

Desvantagens: o município fica dependente da empresa contratada, o que pode gerar riscos em termos de cumprimento de prazos e qualidade, exigindo fiscalização eficiente por parte da administração.

Vantagens e desvantagens da Alternativa 2

Vantagens: reduz o custo da contratação, pois a instalação é feita por servidores municipais, podendo haver maior controle sobre o cronograma interno.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

Desvantagens: os servidores municipais, em regra, não possuem conhecimentos específicos para a instalação correta de divisórias e portas em Eucatex, especialmente quanto ao alinhamento, fixação dos perfis metálicos, nivelamento, ajuste de portas e ferragens. O controle sobre o serviço pode ser mais difícil, e é necessário um sistema eficaz de fiscalização para garantir a qualidade do acabamento.

A dependência parcial da empresa fornecedora pode gerar riscos de incompatibilidade entre os materiais fornecidos e a execução feita pelo Município, dificultando a responsabilização em caso de defeitos.

Vantagens e desvantagens da Alternativa 3

Vantagens: esta alternativa envolve a execução do serviço por pessoal da própria prefeitura, proporcionando controle direto sobre os trabalhadores e o processo, podendo ajustar conforme a necessidade.

Desvantagens: alta dependência de recursos próprios, sendo que o município precisa ter servidores treinados para realizar instalação de qualidade, o que atualmente não existe em Cidreira.

Apresenta custos de aquisição de equipamentos (serras, parafusadeiras, níveis, furadeiras) e insumos (parafusos, buchas, selantes) bastante elevados para uma única demanda. Falta de flexibilidade em situações de demandas urgentes ou simultâneas – o município pode não ter capacidade produtiva suficiente para atender rapidamente todas as necessidades. Ainda, a garantia dos serviços seria de responsabilidade do próprio Município, sem amparo contratual contra defeitos de instalação.

CONCLUSÃO

Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela solução mais vantajosa que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação integral das divisórias e portas em Eucatex, por questões de falta de servidores capacitados para a instalação correta, necessidade de conhecimento técnico específico (alinhamento, fixação de perfis, ajuste de portas, fechaduras e dobradiças), e ferramentas especializadas para lidar com o objeto em questão.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias e portas em eucatex, beneficiando assim o bom andamento das atividades administrativas nas diversas secretarias do Município de Cidreira/RS. Neste caso, o município não tem responsabilidade direta pelos encargos trabalhistas dos empregados da empresa contratada.

Com a solução acima, a Prefeitura Municipal poderá ter o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive primando pelo interesse público e coletivo, garantindo ainda a padronização dos acabamentos e a responsabilidade única sobre vícios de fabricação e instalação pelo prazo de garantia.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à presente contratação, considerando que o objeto será utilizado por diversas Secretarias Municipais, em prédios, locais e períodos distintos, de acordo com o surgimento e a consolidação das respectivas necessidades.

Embora tenham sido definidos quantitativos máximos estimados, não é possível determinar previamente, com exatidão, o cronograma, os locais e as quantidades que serão efetivamente necessárias em cada intervenção, uma vez que as demandas poderão decorrer do estado de conservação das estruturas existentes, de danos supervenientes, de alterações na organização dos setores e da necessidade de divisão ou adequação dos ambientes públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que o fornecimento e a instalação sejam realizados de forma parcelada e conforme a demanda efetiva das Secretarias, não ficando o Município obrigado a contratar integralmente os quantitativos registrados.

Cada futura contratação dependerá de solicitação formal da Secretaria requisitante, identificação do local, medição das quantidades necessárias, disponibilidade orçamentária e emissão de Nota de Empenho.

O modelo também possibilita a padronização dos materiais e acabamentos, evita a aquisição antecipada e o armazenamento inadequado dos produtos, reduz o risco de desperdícios e evita a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada e vantajosa, por proporcionar eficiência administrativa, economicidade e atendimento parcelado das necessidades municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram feitas no portal BANCO DE PREÇOS e LICITACON.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QUANT.	LCTC	LCTC	LCTC	BP	BP	BP	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	Parede em divisória leve Eucatex e= 35mm, com perfil metálico e pés.	645 m2	450,37	175,00	355,69	145,00	250,00	126,54	250,43	161.527,35
02	Parede em divisória leve Eucatex e= 35mm, com perfil metálico. Com vidro.	948 m2	375,00	174,50	149,00	232,05	296,00	227,00	242,26	229.662,48
03	Porta de giro Eucatex, tamanho de 0,70x2,10	121 uni	375,26	857,17	963,57	392,14	419,09	473,48	580,12	70.194,52
TOTAL: R$ 461.384,35										

O valor estimado para a contratação, com base em cotações nos sites Banco de Preços e Licitacon é de R$ 461.384,35 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias e portas em Eucatex, conforme as especificações técnicas repassadas pelas Secretarias Municipais e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no edital de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BENFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias requisitantes, garantindo a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, bem como o correto assentamento das divisórias, o alinhamento dos perfis metálicos e o perfeito funcionamento das portas, fechaduras e dobradiças.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando técnica e economicamente vantajoso. No presente caso, optou-se pelo não parcelamento da contratação, com agrupamento de todos os itens (divisórias e portas em Eucatex) em um único lote, pelos seguintes motivos:

a. Necessidade de padronização – a execução das divisórias e portas em diferentes prédios públicos exige uniformidade de cor, espessura (35mm), acabamento e procedência dos materiais, o que seria comprometido se múltiplos fornecedores fossem contratados para itens similares;

b. Responsabilidade única – a contratação por lote único garante que uma mesma empresa seja responsável tanto pelo fornecimento quanto pela instalação, evitando conflitos de atribuição em caso de defeitos ou atrasos, bem como facilitando a aplicação da garantia;

c. Economia de escala – o agrupamento em um só lote tende a reduzir os preços unitários, pois o contratado poderá otimizar logística, compra de materiais e mobilização de mão de obra, repassando ao Município a vantagem econômica;

d. Simplificação administrativa – a gestão de um único contrato (ou ata de registro de preços para um lote) reduz custos com fiscalização, medição, pagamento e eventuais sanções, em comparação com múltiplos contratos parcelados.

Portanto, o julgamento será pelo menor preço por lote, sendo desnecessário o parcelamento, uma vez que a divisão do objeto em itens separados traria prejuízos técnicos e econômicos à Administração.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Cidreira/RS, no que se refere ao fornecimento e instalação de divisórias e portas em Eucatex.

Almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inviável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá dos contratados o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias requisitantes indicarão servidores para que atuem como gestores e fiscais do contrato, conforme termos de Designação em anexo ao processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento e instalação das divisórias e portas em Eucatex podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.,

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente objeto não apresenta relação com possíveis impactos ambientais significativos quanto ao armazenamento dos materiais, já que a administração tratará de realizá-lo de forma correta (local coberto e seco) e de utilizar todos os insumos sem desperdício.

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A

O descarte dos resíduos gerados durante a instalação (recortes de Eucatex, sobras de perfis metálicos, embalagens de papelão e plástico, fechaduras e parafusos excedentes) será de responsabilidade da contratada, que deverá destiná-los conforme a legislação ambiental vigente.

Já o descarte futuro das divisórias e portas, quando ocorrer a desmontagem ou substituição dos materiais ao final de sua vida útil (anos após a aquisição), será de responsabilidade do Município de Cidreira.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas contratações, declaramos que as contratações são viáveis.

Cidreira, na data da assinatura digital.

TATIANA FAGUNDES **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	**ERIK GENRO** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
LUCIANO VON SALTIEL **SECRETÁRIO DE SAÚDE**	**CRISTIAN RODRIGUES** **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ROBERTO ANDRADE **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	**ANDRIOS BEMFICA** **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
DANIEL RIBEIRO **SECRETÁRIO DE OBRAS**	**EVERSON LUIS DA COSTA** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
DIÓGENES GILNEI **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**	**TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA** **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**
GILBERTO DA COSTA SILVA **GABINETE DO PREFEITO – PREFEITO MUNICIPAL**	**TATIANE ZANONI DE ANDRADE** **SECRETÁRIA DA FAZENDA**

Assinado por 11 pessoas: EVERSON LUIS DA COSTA, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA, GILBERTO DA COSTA SILVA, DANIEL RIBEIRO NUNES e ROBERTO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/82EE-DC24-AE3F-E03A e informe o código 82EE-DC24-AE3F-E03A